ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Proposta	( ) Edital nº (X) Sem Edital
Secretaria a que se vincula a Proposta	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria da Saúde.
Objeto da Proposta	Firmar termo de fomento, conforme Lei Federal 13.019/14

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Denominação da Instituição	Liga Feminina de Combate ao Câncer de Estância Velha – LFCC - EV		
Endereço	Rua Presidente Lucena, 3.145 – Sala 02 - Centro		
Cidade	Estância Velha	CEP	93600-320
Telefone	(51) 3551-1921	CNPJ	04.472.971/0001-95
Endereço eletrônico	ligafemininaev@gmail.com		
Representante legal	Cristiani Fleck Christ		
Responsável pela execução do projeto	Cristiani Fleck Christ		
Registro em Conselho Setorial	Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Desenvolvimento Social		

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto "Liga Feminina de Estância Velha" consiste na prestação de assistência aos portadores de neoplasia (câncer de qualquer gênero ou idade, residentes em Estância Velha, que será prestada da seguinte forma: 1) suporte psicológico ao enfermo e à família da pessoa que padece da doença, por meio de atendimento com psicólogos parceiros da Instituição; 2) prestação de auxílio-alimentação, vestuário e transporte necessário para os locais em que a pessoa enferma realiza o tratamento; 3) encaminhamento de exames (que são realizados por intermédio de clínicas e médicos parceiros da Instituição); 4) fornecimento de medicamentos indispensáveis ao tratamento para os portadores da doença, incapazes de custear seu tratamento e que não o tenham recebido do Sistema Único de Saúde em tempo hábil; 5) realização de palestras e confecção de material informativo para a conscientização e a educação da população, visando à prevenção do câncer através de material informativo; 6) realização de campanhas com exames médicos e laboratoriais preventivos.

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO

A Instituição – Liga Feminina de Combate ao Câncer de Estância Velha (LFCC-EV) - foi fundada em 04 de setembro d 1989, visando auxiliar mulheres portadoras de neoplasia maligna, embora atualmente tenha estendido o atendiment também a pessoas do sexo masculino. No dia 03 de novembro de 2005, mais uma vez contando com o trabalh voluntário de todos os colaboradores da Instituição, a Liga/EV formalizou sua existência por meio da inscrição n Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Importante ressaltar que, desde a fundação (que ocorreu em 1989), mesmo depois de sua inscrição formal no CNPJ (que ocorreu em 2005), a LFCC-EV vem exercendo suas atribuições principalmente, por meio do voluntariado, já que dos 23 colaboradores, apenas 2 não são voluntários. A assistênci prestada pela LFCC-EV ao portador da doença e à família é parte fundamental na terapia até a possível cura, poi otimiza o tratamento e, simultaneamente, dá ao enfermo e aos seus familiares o amparo que muitas vezes o Pode Público não é capaz de ofertar em tempo hábil. Assim, através do voluntariado, que presta assistência aos portadore de neoplasia residentes em Estância Velha, a LFCC-EV pretende realizar seu projeto contando com o auxílio d Município através de celebração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.

IV. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A atividade assistencial prestada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer, por meio de voluntários, é de fundamenta importância, pois contribui com o Poder Público – que não tem condições materiais de suportar toda a demanda – n atendimento de parte das necessidades dos portadores de neoplasia maligna e às suas famílias. Além disso, o custo para suprir essa demanda seria demasiadamente vultoso, razão pela qual a assistência voluntária prestada pela LFCC EV tem impacto positivo nas contas do Município, afinal, a contribuição prestada pelo Ente público à Instituição, po meio do termo de fomento, será muito inferior ao valor que teria de dispender para prestar as mesmas atividades d interesse público que prestará a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Estância Velha.

A propósito, convém ilustrar a importância do trabalho da Liga/EV a partir de estatísticas reais levantadas po instituições oficiais e não governamentais. De acordo com dados do Instituo Nacional do Câncer (INCA), em 2016 houve 32.230 casos de homens acometidos de neoplasias e 26.100 casos de mulheres acometidas de neoplasia (informações disponíveis em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/tabelaestados.asp?UF=RS>). De acordo con dados da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE), as neoplasias são a segunda maior causa d morte no estado. Além disso, a taxa elevada de mortalidade por câncer de mama está diretamente associada à falt de prevenção (informação disponível em: <http://carta.fee.tche.br/article/cancer-de-mama-mortalidade-e-fatore associados-a-nao-realizacao-da-mamografia/>). Por tudo isso, é de fundamental importância a execução do projet proposto pela LigaFeminina de Combate ao Câncer.

V. OBJETIVOS DO PROJETO

Gerais	Assistência aos portadores de neoplasia maligna (câncer), de qualquer gênero ou idad residentes em Estância Velha, que será prestada da seguinte forma:	
	Ações necessárias	Resultados objetivados com cada Ação

Específicos	1) prestar suporte psicológico ao enfermo e à família da pessoa que padece da doença, por meio de atendimento com psicólogos parceiros da Instituição.	Dar ao portador de neoplasia e à respectiva famíli a sensação de acolhimento e bem-estar, reduzind o impacto psicológico da doença e do tratamento.
	2) fornecer alimentos e vestuário necessário para os locais em que a pessoa enferma realiza o tratamento	Dar tratamento digno aos portadores de neoplasi que não possuem recursos para garantir su subsistência durante o tratamento.
	3) agendar e oferecer exames (que são realizados por intermédio de clínicas e médicos parceiros da Instituição);	Garantir aos portadores de neoplasia o acesso ac exames necessários à realização do tratament que não foram ou não poderão ser prestados e tempo hábil. Considera-se tempo hábil o men espaço de tempo possível de modo que nã prejudique o tratamento pela espera incessante que pode contribuir maleficamente, piorando estado de saúde do enfermo.
	4) fornecer, gratuitamente, medicamentos indispensáveis ao tratamento para os portadores da doença, incapazes de custear seu tratamento e que não o tenham recebido do Sistema Único de Saúde em tempo hábil	Dar aos portadores de neoplasia os medicament necessários ao tratamento, quando não tivere condições econômicas de adquiri-los e desde qu os mesmos medicamentos não estejam disposição na Rede Básica de atendimento à saúc no Município.
	5) realizar palestras com profissionais voluntários da área da biomedicina e distribuir material informativo para a população	Levar à população o conhecimento acerca d práticas que podem reduzir a incidência dess doença: a neoplasia.
	6) realizar campanhas com exames médicos e laboratoriais preventivos	Prestar atendimento preventivo à populaçã quando a prevenção não for ofertada no âmbit do Município em que o cidadão reside.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO A SER ATINGIDA

Área de abrangência	Todo o Município de Estância Velha/RS
Escolaridade média da população	Ensino fundamental incompleto
Faixa etária média da população	Entre 12 a 90 anos
Número médio de indivíduos visados	Cerca de 150 por ano

VII. METAS DE ATINGIMENTO DA POPULAÇÃO

Periodicidade média das ações	( ) Diária	(X) Semanal	( ) Mensal
Duração média de cada ação	9 Horas		

Critérios de acesso à população ou, critérios de acesso pela população	Pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer), de ambo os sexos, de qualquer faixa etária, independentemente d renda.
Duração total das ações	Indeterminado

VIII. METODOLOGIA DAS AÇÕES

Local de desenvolvimento das ações	Na sede da Instituição (Rua Presidente Lucena 3145, sala 02 Centro, Estância Velha/RS) e nas clínicas, consultórios e escritórios dos colaboradores voluntários ou contratados.
Forma de desenvolvimento das ações	1) Repassar aos colaboradores as atribuições de cada um, durante a execução do projeto, em reunião convocada para esse fim.
	2) Publicação dos horários de atendimento da população na página da Instituição mantida no Facebook e também através de outras formas de divulgação
	3) Atendimento das demandas por meio de voluntários ou pessoas contratadas
	4) Acompanhamento e fiscalização dos encaminhamentos e atendimento das demandas
Atividades específicas a serem desenvolvidas	1) Designação das atribuições de cada colaborador
	2) Triagem e cadastramento da demanda
	3) Encaminhamento da demanda e realização de atendimentos conforme os objetivos gerais e específicos do projeto
	4) Classificação e balanço dos atendimentos realizados e encaminhados
	5) Prestação de contas

IX. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

AÇÕES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação	Reunião para designação de atribuições	X	X	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação	Publicação dos horários de atendimentos e das campanhas na página da Instituição na rede social Facebook	X											
Ação	Execução dos atendimentos e encaminhamentos das demandas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação	Acompanhamento e fiscalização do cumprimento do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação	Balanço e prestação de Contas												X

X. EQUIPE PROFISSIONAL NECESSÁRIA

Formação profissional	Vínculo com a Proponente (VOLUNTARIADO, CONTRATO DE TRABALHO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	Função do profissional no Projeto	Número de horas semanais de trabalho/ Serviços	Quantidade de colaboradores
Variada	Voluntário	Serviços administrativos	6h	09
Variada	Voluntário	Serviços administrativos	3h	08
Psicóloga	Voluntário	Atendimento psicológico	4h	02
Nutrição	Voluntário	Consultoria nutricional	1h	01
Fisioterapeuta	Voluntário	Fisioterapia	3h	01
Direito	Voluntário	Advogado	3h	02
Contador	Prestador de serviços	Contabilidade	1h	01

XI. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos específicos	Indicadores dos resultados	Meios de verificação
Prestar suporte psicológico ao enfermo e à família da pessoa que padece da doença, por meio de atendimento com psicólogos parceiros da Instituição.	Número de atendimentos deve ser no mínimo, superior a 90% da demanda durante todo o período do projeto.	Aplicação da seguinte fórmula: NAt = {(At/ Dm) * 100} NAt = Número de atendimentos At = Atendimentos efetivamente realizados Dm = Demanda ou solicitação de atendimento.
Fornecer alimentos, vestuário e transporte necessário para os locais em que a pessoa enferma realiza o tratamento.	A quantidade de alimentos, vestuário e transporte fornecidos deve ser idêntica à demanda, salvo impossibilidade jurídica de prestá-los, ou caso de força maior.	A quantidade de alimentos, vestuário e transporte fornecidos deve ser idêntica à demanda, salvo impossibilidade jurídica de prestá-los, ou caso de força maior.
Agendar e oferecer exames (que são realizados por intermédio de clínicas e médicos parceiros da Instituição);	Número de atendimentos deve ser, no mínimo, igual a 100% da demanda durante todo o período do projeto.	Aplicação da seguinte fórmula: NAt = {(At/ Dm) * 100} NAt = Número de atendimentos At = Atendimentos efetivamente realizados Dm = Demanda ou solicitação de atendimento.
Fornecer medicamentos indispensáveis ao tratamento para os	A quantidade de medicamentos fornecidos deve ser idêntica à	A quantidade de medicamentos fornecidos deve ser idêntica à

portadores da doença, incapazes de custear seu tratamento e que não o tenham recebido do Sistema Único de Saúde em tempo hábil	demanda, salvo impossibilidade jurídica de prestá-los, ou caso de força maior.	demanda, salvo impossibilidade jurídica de prestá-los, ou caso de força maior.
Realizar palestras trimestrais com profissionais voluntários da área da biomedicina e distribuir material informativo para a população	O resultado pretendido será atingido se o resultado da aplicação da fórmula for igual ou maior do que 2.	Aplicação da seguinte fórmula: NpT = m / p NpT = Número total de palestras m = total de meses pelo qual se estenderá o projeto p = quantidade de palestras proferidas durante todo o projeto
Realizar no mínimo duas campanhas com exames médicos e laboratoriais preventivos durante todo o período do projeto	A quantidade de campanhas deve ser igual ou superior a 2.	A quantidade de campanhas deve ser igual ou superior a 2.

XII. RECURSOS DA OSC

Fonte	Valor médio anual (R$)	Natureza (próprios / de terceiros - governamentais / não governamentais)	Espécies de recursos advindos de terceiros (técnicos / financeiros)	Duração da parceria com terceiros (continuada / a prazo certo)	Representação dos recursos de terceiros no total de recursos da OSC (%)
PMEV	R$ 70.000,00	Parceria	Financeiros	01.01.2021/31.12.2021	53,85%
PMEV	R$ 24.000,00	Aluguel	Financeiros	01.07.2020/30.06.2021	18,46%
BRECHÓ	R$ 25.000,00	Próprio	Financeiros		19,23%
FEIJOADA	R$ 11.000,00	Próprio	Financeiros		8,46%

XIII. ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO

ÍTEM	VALOR ESTIMADO		PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DA OSC	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
	Unitário (R$)	Total (R$)		
Medicamentos		38.500,00		100%
Exames		31.500,00		100%
Total Geral		70.000,00		

XIV. PLANO DE APLICAÇÃO

ÍTEM	% OSC	% MUNICÍPIO	MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Medicamentos		55%	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames		45%	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não possuímos prestações de contas pendentes a quaisquer órgãos ou entidades, responsabilizando-nos pela não autenticidade da presente declaração, com as sanções decorrentes da lei e com a suspensão de repasses financeiros, tudo sem prejuízo da devolução de quantias em caso de falsidade do presente, a contar da negativa da entrega de prestação de contas.

Estância Velha/RS, 11 de março de 2021.

Fleck Christ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE
Cristiani Fleck Christ

Liga
Estância Velha

Responsável pela execução do projeto: Cristiani Fleck Christ

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ESTÂNCIA VELHA
Endereço: Rua Presidente Lucena 3145 – sala 02, Centro
Cidade: Estância Velha CEP: 93600-320
Telefone: (51) 3551-1921 e-mail: ligafemininaev@gmail.com
CNPJ: 04.472.971/0001-95
Representante legal: Cristiani Fleck Christ
CPF: 680.809.640-68 – Telefones: (51)98142.33.67

Responsável pela execução do projeto: Cristiani Fleck Christ

Liga
Estância Velha

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Estância Velha, 11 de março de 2021.

Razão Social: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Assinatura do Presidente
Cristiani Fleck Christ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

Eu Cristiani Fleck Christ, representante legal da Instituição da Sociedade Civil LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, ser o responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber por conta da parceria, bem como responsável pelos recursos de contrapartida devidos. Declaro, ainda, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Lei 13.019/2014, e que a OSC não incorre em suspensão de participação em licitações ou se encontra impedida de contratar com a administração pública.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente.

Estância Velha, 11 de março de 2021.

Cristiani Fleck Christ
CPF: 680.809.640-68

Assunto: **Fwd: Re: Plano de Trabalho da Liga**
De: Contratos - Município de Estância Velha/RS <contratos@estanciavelha.rs.gov.br>
Para: <fazenda@estanciavelha.rs.gov.br>
Data: 12/03/2021 08:25

- Adobe Scan 11 de mar. de 2021.pdf (~4.1 MB)

Bom dia.

Prezado Sr. Secretário, poderias me encaminhar o parecer financeiro frete ao plano de trabalho da Liga alterado? Também preciso da indicação da dotação orçamentária para encaminhar o expediente a parecer jurídico.

Atenciosamente,

Tiago F. Vargas

Departamento de Licitações e Contratos

Município de Estância Velha/RS (51) 3561-4050 - R: 2204

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Fwd: Re: Plano de Trabalho da Liga
Data:11/03/2021 17:41
De:fazenda@estanciavelha.rs.gov.br
Para::ligafemininaev@gmail.com
Cc::contratos@estanciavelha.rs.gov.br

Boa tarde Cristiane.

Recebido, vamos agilizar os trâmites.

Sds,

Adm. Rafael Kruse

CRA/RS 10.541

Secretaria da Fazenda

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Re: Plano de Trabalho da Liga
Data:11/03/2021 17:27
De: Liga Feminina LIGA <ligafemininaev@gmail.com>
Para::fazenda@estanciavelha.rs.gov.br

Boa tarde Rafael,

Segue anexo, plano de trabalho da Liga EV com as devidas retificações.
Obrigada.

Att.
Cristiani Fleck Christ
Presidente Liga EV

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 18:32, <fazenda@estanciavelha.rs.gov.br> escreveu:

> Boa tarde Cris.